



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail:gabinete@espdourado.mg.gov.br](mailto:gabinete@espdourado.mg.gov.br)

LEI COMPLEMENTAR N.º 523 de 20 de Fevereiro de 2025

"Autoriza o Pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG) e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, com fulcro nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n. 11.738/2008, aprova e a Prefeita Municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal, com fundamento no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008 ao pagamento do Piso Nacional ao Magistério Municipal, sendo o valor atualizado em R\$ 4.867,77 (Quatro Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como consta do quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR DO PISO
SEMANAL DO CARGO	
40 horas	R\$ 4.867,77
24 horas	R\$ 2.920,67

Parágrafo Único - Fica atualizada a Tabela de Vencimentos a Lei Complementar nº 502 de 23 de novembro de 2.023 em conformidade ao Anexo I da presente lei.

Art. 2º.) - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4.º - Revoga disposições em contrário.

Espírito Santo do Dourado (MG), 06 de janeiro de 2025.

Hérica Alvarenga
Prefeito Municipal

Avenida Antônio Paulino, nº 47 – Centro – CEP. 37566-000 - Fone: (0xx35) 3454-1000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 [E-mail:gabinete@espdourado.mg.gov.br](mailto:gabinete@espdourado.mg.gov.br)

GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I
CARGO	NÍVEL	3X	6X	9X	12X	15X	18X	21X	24X	27X
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	I	2.920,67	3.066,70	3.220,03	3.381,04	3.550,09	3.727,59	3.913,97	4.109,67	4.315,15
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II	II	2.920,67	3.066,70	3.220,03	3.381,04	3.550,09	3.727,59	3.913,97	4.109,67	4.315,15
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	II	2.920,67	3.066,70	3.220,03	3.381,04	3.550,09	3.727,59	3.913,97	4.109,67	4.315,15
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	II	3.290,69	3.455,19	3.627,95	3.809,35	3.999,81	4.199,80	4.409,79	4.630,28	4.861,80
ESPECIALISTA (ESP)	II	3.577,29	3.756,14	3.943,95	4.141,14	4.348,20	4.565,61	4.793,89	5.033,59	5.282,27

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

Espírito Santo do Dourado (MG), 20 de Fevereiro de 2025.

Hérica Alvarenga
Prefeita Municipal

Avenida Antônio Paulino, nº 47 – Centro – CEP. 37566-000 - Fone: (0xx35) 3454-1000.